

# **1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017**

**1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. - ME,** objetivando a Aquisição de Fraldas Descartáveis, para o Centro de Saúde - CSIII do Município de Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 13 dias do mês de novembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS,** CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO,** brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE,** e de outro, a **EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. - ME,** CNPJ nº 23.720.752/0001-22, com sede na Rua José Bonifácio nº 610 - Centro - CEP 99.740-000 - Barão de Cotegipe - RS - Fone (0XX54) 3523-2234, representada pela **SENHORA DENISE CIMA SZYMANSKI,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.768.884-19, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrita no Cadastro das

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 969.379.980-15, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 001/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 06 dias do mês de março de 2017.

Item	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P - ATÉ 40 KG	UN	3600	0,80	2.880,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M - DE 40 A 70 KG	UN	14400	0,84	12.096,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G - ACIMA DE 70 KG	UN	21600	0,86	18.576,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EX - ACIMA DE 90 KG	UN	3600	0,99	3.564,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EX - ACIMA DE 90 KG	UN	900	0,99	891,00
Total do Proponente					38.007,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1 - O valor total do contrato, após acrescido, é de **R\$ 38.007,00 (TRINTA E OITO MIL E SETE REAIS)**.

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de novembro de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R\$ 891,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R\$ 891,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas:

**FICHA 252;**

**FICHA 257;**

**FICHA 261;**

**FICHA 265;**

**FICHA 268;**

**FICHA 277;**

**FICHA 285;**

**FICHA 287;**

**FICHA 290;**

**FICHA 300.**

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
CONTRATANTE**

**EMPRESA JARDIM COSMÉTICOS LTDA. - ME  
DENISE CIMA SZYMANSKI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTORA DO CONTRATO:**

**MILENA FERNANDA POLONIO  
COORDENADORA DE SAÚDE  
CPF nº 396.469.898-96**